



| | |
|--------------------|----------------------|
| PROTOCOLO | 1484832/2022 |
| INTERESSADO | |
| ASSUNTO | Apuração de denúncia |

DELIBERAÇÃO Nº 313/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do art. 112 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando a manifestação da Denunciante no sentido de não dar prosseguimento à denúncia;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Ub. Carina Costa Correa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Homologar o pedido de retirada da denúncia de determinar o arquivamento do protocolo 1484832/2022;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Nalligia Tavares de Oliveira Tavares, Gabriela Katie Silva Morita, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Maira de Camargo Barros, Marcia Helena Souza da Silva e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 02 de agosto de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES:3
1116241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.08.10
14:12:40 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina